



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.166, DE 05 DE JULHO DE 2010.

“Denomina de Rua Alcides Augusto Vieira, a Rua n.º 03, do Distrito de Lagoa de Santo Antônio, no Bairro Triângulo, neste Município e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Alcides Augusto Vieira, a Rua n.º 03, do Distrito de Lagoa de Santo Antônio, no Bairro Triângulo, neste município.

Art. 2º. O Executivo incumbir-se-á da identificação da referida rua, bem como da comunicação aos órgãos oficiais a que interesse esta informação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 05 de julho de 2010.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

Projeto Lei 30/2010. em Lda Reginaldo

